



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos 05 dias do mês de março de 2018, compareceu à sede da 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua equipe, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico n. 0000514-87.2018.5.04.0000. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Leandro Krebs Gonçalves, pelas Juízas Substitutas Fabiane Martins e Sheila dos Reis Mondin Engel, pela Diretora de Secretaria, Camila Centenaro Levandowski, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 27.05.1959

Data da última correição realizada: 07.03.2017

Data de Implantação do PJe: 23.09.2013

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correcionado: de 1º.01.2017 a 05.03.2018

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.02.2017 a 31.01.2018

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria n. 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 23ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Leandro Krebs Gonçalves	Juiz do Trabalho Titular	Desde 26.11.2013
Fabiane Martins	Juíza do Trabalho Substituta - lotada	Desde 23.10.2017

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14.02.2018)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria em 22.02.2018, não consta informação relativa a requerimento ou autorização em vigor de residência fora da Comarca para os Juízes atualmente vinculados à 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.



3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz(a)	Período(s)	Motivo	Total	
1	Leandro Krebs Gonçalves	Juiz Titular da 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre desde 26.11.2013	4 anos, 3 meses e 10 dias	
2	Max Carrion Brueckner	Juiz Substituto lotado na 6ª VT de Porto Alegre de 28.01.2013 a 01.10.2017	4 anos, 8 meses e 4 dias	
		20.12.2016 a 06.01.2017	Responder pela Unidade Judiciária, em virtude do afastamento do Titular para proferir decisão em processos redistribuídos pela Corregedoria Regional (Gabinete Extraordinário) – sem pauta	18 dias
		07.01 a 31.01.2017	Responder pela Unidade Judiciária, em virtude do afastamento do Titular para proferir decisão em processos redistribuídos pela Corregedoria Regional (Gabinete Extraordinário)	25 dias
		03.03 a 14.03.2017		12 dias
		15.03 a 17.03.2017	Atuação em virtude do afastamento do Titular conforme PA n. 0001071-11.2017.5.04.0000	3 dias
		18.03 a 20.03.2017	Responder pela Unidade Judiciária, em virtude do afastamento do Titular para proferir decisão em processos redistribuídos pela Corregedoria Regional (Gabinete Extraordinário)	3 dias
		21.03 a 23.03.2017	Atuação em virtude de afastamento do Titular conforme PA n. 0001071-11.2017.5.04.0000	3 dias
		24.03 a 28.03.2017	Atuação em virtude do afastamento do Titular para proferir decisão em processos redistribuídos pela Corregedoria Regional (Gabinete Extraordinário)	5 dias
		29.03.2017	Atuação em virtude do afastamento do Titular conforme PA n. 0001379-47.2017.5.04.0000	1 dia
		30.03 a 21.05.2017	Atuação em virtude do afastamento do Titular para proferir decisão em processos redistribuídos pela Corregedoria Regional (Gabinete Extraordinário)	1 mês e 22 dias
		22.05 a 23.05.2017	Atuação em virtude do afastamento do Titular conforme PA n. 0002470-75.2017.5.04.0000	2 dias
		24.05 a 22.06.2017	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	29 dias
		23.06 a 01.07.2017	Atuação em virtude do afastamento do Titular para proferir decisão em processos redistribuídos pela Corregedoria Regional (Gabinete Extraordinário)	9 dias
		02.07 e 03.07.2017	Atuação em virtude do afastamento do Titular conforme PA n. n. 0004255-72.2017.5.04.0000	2 dias
		04.07 a 16.07.2017	Atuação em virtude do afastamento do Titular para proferir decisão em processos redistribuídos pela Corregedoria Regional (Gabinete Extraordinário)	13 dias
		16.08 a 22.09.2017	Atuação em virtude do afastamento do Titular conforme PA n. 0004962-40.2017.5.04.0000	1 mês e 7 dias
23.09 a 01.10.2017	Atuação em virtude do afastamento do Titular para proferir decisão em processos redistribuídos pela Corregedoria Regional (Gabinete Extraordinário)	9 dias		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3	Daniela Meister Pereira (Juíza do Trabalho Substituta)	09.01 a 31.01.2017	Atuação em virtude do Juiz Substituto lotado encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária	23 dias
		01.02 a 02.03.2017	Atuação em virtude do afastamento do Titular para proferir decisão em processos redistribuídos pela Corregedoria Regional (Gabinete Extraordinário)	30 dias
		03.03 a 12.03.2017	Atuação em virtude do Juiz substituto lotado encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária	10 dias
4	Sheila dos Reis Mondin Engel (Juíza do Trabalho Substituta)	17.04 a 16.07.2017	Atuação em virtude do Juiz Substituto lotado encontra-se na titularidade da Unidade Judiciária	3 meses
		17.07 a 02.08.2017	Atuação em virtude do afastamento do Titular para proferir decisão em processos redistribuídos pela Corregedoria Regional (Gabinete Extraordinário)	16 dias
		03.08 e 04.08.2017	Atuação em virtude do afastamento do Titular conforme PA n. 0004551-94.2017.5.04.0000	2 dias
		05.08.2017	Atuação em virtude do afastamento do Titular para proferir decisão em processos redistribuídos pela Corregedoria Regional (Gabinete Extraordinário)	1 dia
		06.08.2017	Atuação em virtude do afastamento do Titular conforme PA n. 0003677-12.2017.5.04.0000	1 dia
		14.08 e 15.08.2017	Atuação em virtude do afastamento do Titular conforme PA n. 0004962-40.2017.5.04.0000	2 dias
		16.08 e 17.08.2017	Atuação em virtude do Juiz Substituto lotado encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária	2 dias
		17.09 a 01.10.2017		15 dias
		02.10 a 09.10.2017	Atuação em virtude do afastamento do Titular para proferir decisão em processos redistribuídos pela Corregedoria Regional (Gabinete Extraordinário)	8 dias
		10.10 a 22.10.2017	Atuação em virtude do Juiz Titular encontrar-se em licença ao adotante	13 dias
		23.10 a 19.12.2017	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária	1 mês e 27 dias
		08.01 a 22.01.2018		15 dias
		24.01 a 13.02.2018		21 dias
	14.02 a 15.03.2018	Atuação em virtude do Juiz Titular encontrar-se em licença ao adotante	30 dias	
5	Rafael Fidelis de Barros (Juiz do Trabalho Substituto)	08.06.2017	Atuação como Juiz Auxiliar	1 dia
6	Mariana Piccoli Lerina (Juíza do Trabalho Substituta)	07.08 e 08.08.2017	Atuação em virtude do afastamento do Titular conforme PA n. 0003677-12.2017.5.04.000	2 dias
		09.08 a 13.08.2017	Atuação em virtude do afastamento do Titular conforme PA n. 0004962-40.2017.5.04.0000	5 dias
7	Gilmara Pavão Segala (Juíza do Trabalho Substituta)	23.08.2017	Atuação em processos em virtude do 7º Módulo de Formação Inicial da Escola Judicial	1 dia
		06.09.2017	Atuação, como Juíza Auxiliar, 7º Módulo de Formação Inicial da Escola Judicial	1 dia
8	Mariana Vieira da Costa (Juíza do Trabalho Substituta)	02.10 a 15.10.2017	Atuação em virtude da lotação da Unidade Judiciária encontrar-se vaga	14 dias
9	Paulo Pereira Müzell Júnior (Juiz do Trabalho Substituto)	16.10 a 22.10.2017	Atuação em virtude da lotação da Unidade Judiciária encontrar-se vaga	7 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Número	Nome	Juíza Substituta lotada na 6ª VT de Porto Alegre desde 23.10.2017		4 meses e 13 dias
		Período	Motivo	Período
10	Fabiane Martins	23.10 a 19.12.2017	Atuação em virtude do Juiz Titular encontrar-se em licença ao adotante	1 mês e 27 dias
		20.12.2017 a 07.01.2018	Responder pela Unidade Judiciária em virtude do Juiz Titular encontrar-se em licença ao adotante	19 dias
		08.01 a 13.02.2018	Atuação em virtude do Juiz Titular encontrar-se em licença ao adotante	1 mês e 7 dias
11	Maurício Joel Zanotelli (Juiz do Trabalho Substituto)	23.01.2018	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária	1 dia

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14.02.2018)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular e dos Juizes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total, em dias
Titular Leandro Krebs Gonçalves	Afastado para proferir decisão em processos redistribuídos pela Corregedoria Regional (Gabinete Extraordinário)	09.12.2016 a 14.03.2017	96
	Afastamento conforme PA 0001071-11.2017.5.04.0000	15.03 a 17.03.2017	3
	Afastado para proferir decisão em processos redistribuídos pela Corregedoria Regional (Gabinete Extraordinário)	18.03 a 20.03.2017	3
	Afastamento conforme PA 0001071-11.2017.5.04.0000	21.03 a 23.03.2017	3
	Afastado para proferir decisão em processos redistribuídos pela Corregedoria Regional (Gabinete Extraordinário)	24.03 a 28.03.2017	5
	Afastamento conforme PA 0001379-47.2017.5.04.0000	29.03.2017	1
	Afastado para proferir decisão em processos redistribuídos pela Corregedoria Regional (Gabinete Extraordinário)	30.03 a 21.05.2017	53
	Afastamento conforme PA 0002470-75.2017.5.04.0000	22.05 e 23.05.2017	2
	Férias	24.05 a 22.06.2017	30
	Afastado para proferir decisão em processos redistribuídos pela Corregedoria Regional (Gabinete Extraordinário)	23.06 a 01.07.2017	9
	Afastamento conforme PA 0004255-72.2017.5.04.0000	02.07 a 03.07.2017	2
	Afastado para proferir decisão em processos redistribuídos pela Corregedoria Regional (Gabinete Extraordinário)	04.07 a 02.08.2017	30
	Afastamento conforme PA 0004551-94.2017.5.04.0000	03.08 e 04.08.2017	2
	Afastado para proferir decisão em processos redistribuídos pela Corregedoria Regional (Gabinete Extraordinário)	05.08.2017	1
	Afastamento conforme PA 0003677-12.2017.5.04.0000	06.08 a 08.08.2017	3
Afastamento conforme PA 0004962-40.2017.5.04.0000	09.08 a 22.09.2017	45	
Afastado para proferir decisão em processos redistribuídos pela Corregedoria Regional (Gabinete Extraordinário)	23.09 a 09.10.2017	17	



		Licença ao adotante – PA 0007172-64.2017.5.04.0000	10.10.2017 a 07.04.2018	180
Substituto	Max Carrion Brueckner	Férias	01.02 a 02.03.2017	30
			17.07 a 15.08.2017	30
Substituta	Fabiane Martins	Férias	14.02 a 15.03.2018	30

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14.02.2018)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Camila Centenaro Levandowski	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	16.12.2013
2	Rafael Gomes Machado	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	16.12.2013
-	Adriana Jardim Correa	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	23.10.2017
3	Camila Pasa de Moraes	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	10.05.2017
4	Fabiano Tronco Dalmolin	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	08.01.2018
5	Sheila Rosana Oliveira	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	15.08.2017
6	Alessandra Gross Moraes	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	30.11.2015
7	Rafael Martinelli da Silva	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	02.10.2017
8	Luiz Fernando Farina Keller	TJAA	Assistente (FC02)	16.12.2013
9	Alexandra Zucolotto	AJAA	-	22.05.2015
10	Camilla Mello Bonilha	TJAA	-	19.05.2014
11	Claudete Zanfelicé	TJAA	-	07.07.2014
12	Patrícia Helena Celaro	AJAJ	-	18.03.2013
13	Tânia Souza Medeiros	AJAJ	-	12.11.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 23.02.2018)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Alessandra Wagner da Silva	25.10.2016	07.01.2018	1 ano, 2 meses e 13 dias	Lotação na 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - Assistente de Execução - FC04
2	Artur Kellermann Carvalho	28.10.1998	09.05.2017	18 anos, 6 meses e 12 dias	Lotação na Seção de Bens Imóveis
3	Bibiana Vieira Cassol	24.01.2015	12.07.2017	2 anos, 5 meses e 19 dias	Retorno à origem - TRT 9ª Região
4	Gonçalo Lautert Moretto	16.12.2013	15.03.2017	3 anos, 2 meses e 30 dias	Lotação na 3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo – Diretor de Secretaria CJ3
5	Marília Bueno da Cunha	02.05.2003	01.10.2017	14 anos, 4 meses e 30 dias	Lotação na 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - Secretária de Audiência - FC03
6	Rogério Sigal da Silva	16.01.2002	03.09.2017	15 anos, 7 meses e 18 dias	Aposentadoria

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 23.02.2018)



3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)*	Tipo de Ausência	N. de dias	Total
Rafael Gomes Machado	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	4	4
Luiz Fernando Farina Keller	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	2	2
Claudete Zanfelize	LTS - Tratamento de Saúde	6	6
Alessandra Gross Moraes	CASA - Casamento	8	8
Camila Centenaro Levandowski	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	2	3
	LTS - Tratamento de Saúde	1	
Alessandra Wagner da Silva	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3	3
Patrícia Helena Celaro	LTS - Tratamento de Saúde	1	1
Rafael Martinelli Da Silva	LTS - Tratamento de Saúde	1	1
Alexandra Zucolotto	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	2	2
Servidor(a) Movimentado(a)**	Tipo de Ausência	N. de dias	Total
Artur Kellermann Carvalho	LTS - Tratamento de Saúde	1	1

Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 23.02.2018)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

3.3 ESTAGIÁRIOS

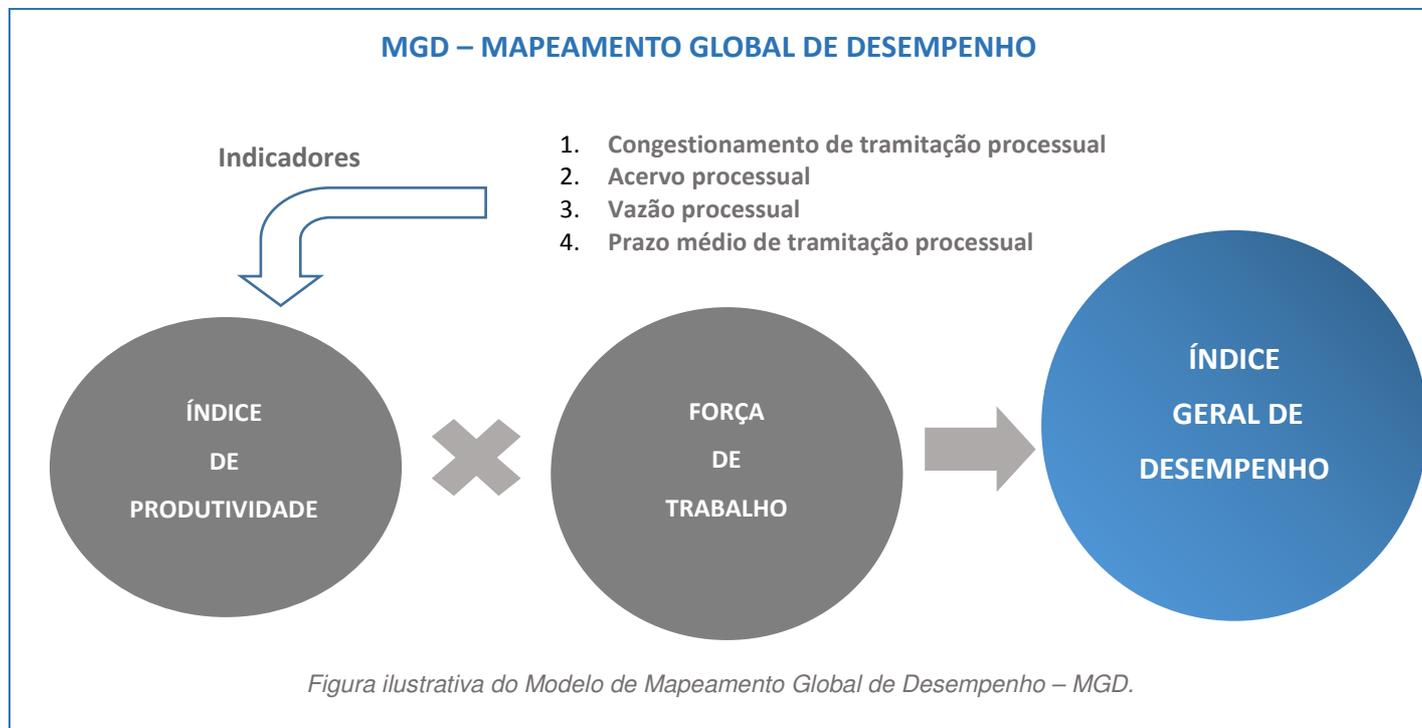
	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Renata Burch Bresane	Direito	17.10.2016 a 14.06.2018
2	Disponível	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 09.04.2018)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD



O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.501 a 2.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2015-2017, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.744	1.804	1.907	1.818,33

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.02.2018)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Unidade obteve resultados piores do que a média das unidades similares em quase todos os indicadores, com exceção daqueles relativos ao congestionamento na fase de liquidação (segunda colocada entre as 50 unidades da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

respectiva faixa processual), ao prazo médio entre o início e o fim da execução (quinta colocada entre as unidades similares) e ao prazo médio entre o ajuizamento e o arquivamento (décima colocada na respectiva faixa).

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mapeamento Global de Desempenho

Mês de Referência: 2018/01

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Unidade Judiciária	Indicadores								Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa		
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio							
			2	1	3	1	1	2	2	2				1	
			Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento				
1.501 - 2.000 processos por ano	1º	6ª Caxias do Sul	0,36	-0,18	0,59	0,26	0,44	0,61	0,40	0,12	0,32	0,37	83%	0,31	
	2º	4ª Sao Leopoldo	0,35	0,27	0,74	0,29	0,52	0,47	0,22	0,18	0,23	0,40	85%	0,34	
	3º	1ª Sao Leopoldo	0,44	0,13	0,60	0,36	0,42	0,52	0,27	0,11	0,31	0,38	91%	0,35	
	4º	3ª Sao Leopoldo	0,24	0,17	0,71	0,27	0,50	0,37	0,45	0,20	0,27	0,39	91%	0,36	
	5º	Carazinho	0,34	0,43	0,78	0,34	0,49	0,45	0,24	0,25	0,29	0,43	87%	0,37	
	6º	12ª Porto Alegre	0,44	0,32	0,82	0,54	0,53	0,59	0,31	0,39	0,39	0,40	0,51	75%	0,38
	7º	1ª Gravataí	0,57	0,24	0,65	0,43	0,50	0,85	0,16	0,30	0,30	0,40	0,49	80%	0,39
	7º	Osorio	0,37	0,36	0,79	0,43	0,57	0,54	0,05	0,37	0,37	0,37	0,45	86%	0,39
	9º	1ª Cachoeirinha	0,52	0,16	0,52	0,33	0,39	0,65	0,25	0,37	0,37	0,58	0,44	91%	0,40
	9º	2ª Gravataí	0,47	0,12	0,81	0,42	0,48	0,74	0,17	0,30	0,30	0,38	0,48	83%	0,40
	9º	15ª Porto Alegre	0,42	0,23	0,76	0,52	0,49	0,60	0,37	0,35	0,35	0,49	0,50	80%	0,40
	12º	16ª Porto Alegre	0,39	0,18	0,69	0,41	0,51	0,42	0,66	0,17	0,17	0,33	0,45	91%	0,41
	12º	29ª Porto Alegre	0,37	0,20	0,82	0,49	0,57	0,44	0,11	0,60	0,60	0,35	0,48	86%	0,41
	14º	2ª Sao Leopoldo	0,42	0,45	0,39	0,37	0,38	0,55	0,97	0,10	0,10	0,43	0,46	91%	0,42
	15º	2ª Canoas	0,50	0,39	0,73	0,51	0,61	0,63	0,21	0,45	0,45	0,45	0,51	84%	0,43
	15º	3ª Gravataí	0,59	0,25	0,82	0,46	0,57	1,00	0,61	0,29	0,29	0,38	0,61	71%	0,43
	15º	5ª Porto Alegre	0,45	0,30	0,85	0,50	0,60	0,50	0,25	0,42	0,42	0,34	0,50	86%	0,43
	15º	14ª Porto Alegre	0,41	0,33	0,78	0,47	0,53	0,52	0,22	0,38	0,38	0,38	0,47	91%	0,43
	15º	21ª Porto Alegre	0,48	0,32	0,78	0,51	0,58	0,56	0,30	0,32	0,32	0,44	0,50	86%	0,43
	20º	10ª Porto Alegre	0,44	0,23	0,80	0,54	0,55	0,52	0,33	0,36	0,36	0,44	0,50	88%	0,44
	21º	2ª Cachoeirinha	0,52	0,18	0,68	0,41	0,43	0,74	0,23	0,42	0,42	0,51	0,49	91%	0,45
21º	5ª Canoas	0,48	0,33	0,79	0,51	0,69	0,71	0,20	0,20	0,20	0,38	0,50	91%	0,45	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1.501 - 2.000 processos por ano	21º	4ª Gravataí	0,57	0,12	0,80	0,42	0,62	0,91	0,57	0,24	0,35	0,57	80%	0,45	
	21º	24ª Porto Alegre	0,46	0,22	0,81	0,50	0,57	0,57	0,29	0,31	0,39	0,49	91%	0,45	
	21º	25ª Porto Alegre	0,47	0,26	0,73	0,51	0,52	0,72	0,26	0,35	0,45	0,50	90%	0,45	
	26º	1ª Bento Gonçalves	0,49	0,43	0,72	0,42	0,47	0,72	0,41	0,34	0,42	0,52	88%	0,46	
	26º	4ª Canoas	0,50	0,25	0,81	0,55	0,69	0,64	0,36	0,23	0,40	0,52	88%	0,46	
	26º	8ª Porto Alegre	0,47	0,42	0,83	0,54	0,65	0,60	0,22	0,56	0,47	0,55	83%	0,46	
	29º	4ª Porto Alegre	0,41	0,57	0,83	0,53	0,60	0,58	0,54	0,31	0,39	0,55	86%	0,47	
	29º	6ª Porto Alegre	0,48	0,11	0,79	0,54	0,56	0,68	0,60	0,17	0,36	0,52	91%	0,47	
	31º	2ª Bento Gonçalves	0,48	0,48	0,81	0,47	0,53	0,66	0,40	0,58	0,41	0,57	85%	0,48	
	31º	3ª Canoas	0,49	0,55	0,75	0,54	0,69	0,72	0,18	0,48	0,39	0,54	89%	0,48	
	33º	26ª Porto Alegre	0,47	0,32	0,80	0,56	0,53	0,67	0,46	0,53	0,56	0,57	87%	0,50	
	33º	Viamao	0,36	0,30	0,84	0,54	0,54	0,47	0,19	1,00	0,46	0,56	90%	0,50	
	35º	3ª Porto Alegre	0,51	0,27	0,81	0,56	0,52	0,67	0,52	0,44	0,52	0,57	91%	0,52	
	35º	13ª Porto Alegre	0,58	0,41	0,82	0,58	0,61	0,90	0,17	0,34	0,47	0,57	91%	0,52	
	35º	20ª Porto Alegre	0,47	0,57	0,88	0,57	0,66	0,65	0,40	0,42	0,37	0,58	90%	0,52	
	35º	23ª Porto Alegre	0,52	0,33	0,80	0,54	0,59	0,69	0,56	0,35	0,43	0,57	91%	0,52	
	39º	1ª Porto Alegre	0,50	0,47	0,84	0,64	0,66	0,66	0,71	0,48	0,56	0,64	83%	0,53	
	39º	2ª Porto Alegre	0,57	0,36	0,85	0,60	0,65	0,77	0,92	0,40	0,44	0,66	81%	0,53	
	39º	17ª Porto Alegre	0,47	0,38	0,85	0,49	0,64	0,70	0,32	0,48	0,37	0,56	95%	0,53	
	42º	7ª Porto Alegre	0,50	0,18	0,78	0,58	0,50	0,64	0,99	0,32	0,44	0,59	90%	0,54	
	43º	1ª Canoas	0,59	0,64	0,87	0,64	1,00	0,84	0,66	0,56	0,39	0,70	78%	0,55	
	43º	28ª Porto Alegre	0,49	0,42	0,83	0,64	0,53	0,65	0,76	0,53	0,57	0,63	86%	0,55	
	45º	11ª Porto Alegre	0,51	0,20	0,80	0,50	0,59	0,68	0,97	0,39	0,39	0,61	91%	0,56	
	45º	27ª Porto Alegre	0,53	0,42	0,91	0,64	0,62	0,81	0,48	0,51	0,49	0,64	87%	0,56	
	47º	9ª Porto Alegre	0,53	0,36	0,87	0,59	0,60	0,89	0,65	0,40	0,44	0,64	90%	0,57	
	48º	22ª Porto Alegre	0,56	0,39	0,79	0,60	0,45	0,85	0,77	0,47	0,58	0,65	90%	0,58	
	49º	19ª Porto Alegre	0,56	0,27	0,82	0,63	0,53	0,80	1,00	0,43	0,51	0,67	91%	0,61	
	50º	18ª Porto Alegre	0,45	0,66	0,88	1,00	0,53	0,40	0,50	0,75	1,00	0,67	128%	0,86	
	Média			0,48	0,34	0,79	0,50	0,55	0,65	0,44	0,37	0,43	0,53	89%	0,47



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,48	0,48	28º/50

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados de em 2017 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças anuladas / reformadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1.811}{1.657 + 1.853 + 1} \right) \Rightarrow 0,48$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 2017/02 a 2018/01					
		6ª VT de Porto Alegre	Média na faixa	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31.12.2016	1.657	1.567,80	5,69%	
B	Casos novos	1.853	1.772,52	4,54%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	1	1,24	-19,35%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	3.510	3.341,56	5,04%	▼
E	Sentenças proferidas	822	782,28	5,08%	
F	Processos conciliados - conhecimento	648	662,10	-2,13%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.470	1.444,38	1,77%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	341	295,36	15,45%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.811	1.739,74	4,10%	▲
PRODUTIVIDADE (I / D)		51,60%	52,06%	-0,90%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,48	0,48	0,98%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.02.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Conforme apontado acima, foram solucionados na 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no período de fevereiro de 2017 a janeiro de 2018, 51,60% de todos os processos pendentes de solução – percentual similar à produtividade média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou o patamar de 52,06% no mesmo período. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,48, ocupando a 28ª posição entre as 50 unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Um dos fatores para esse índice foi o alto número de processos solucionados no período (1.811), o qual foi 4,10% superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual (1.739,74). Por outro lado, apesar desse bom desempenho, o alto número de processos pendentes de solução do período anterior (5,69% superior à média da faixa) e o grande número de casos novos recebidos pela Unidade (1.853 processos, 4,54% acima da média da faixa) contribuiu para que o índice de congestionamento na Unidade fosse similar à média de sua faixa de movimentação processual.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - 2017/02 a 2018/01*					
Juízes	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem Resolução de Mérito	Conversões em Diligência
Leandro Krebs Gonçalves (J1)	0	21	0	0	0
Fabiane Martins (J2)	0	50	64	54	5

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.02.2018)

***Observação: Os números do quadro acima se referem à produção dos juízes em processos da 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre. Sinala-se, no entanto, que no período avaliado o Juiz Titular Leandro Krebs Gonçalves esteve à disposição da Corregedoria Regional proferindo sentenças em processos redistribuídos e a Juíza Substituta está lotada na unidade em período inferior ao avaliado.**

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que nem o Juiz Titular nem a Juíza Substituta prolataram sentenças líquidas no período – cabendo salientar que, em todo o TRT4, 4,34% das sentenças prolatadas no período foram líquidas. Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligência, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional, o que foi observado pelos magistrados vinculados à Unidade, na medida em que o número mensal de conversões em diligências foi igual a zero para o Juiz Titular, e inferior a 0,5 para a Juíza Substituta.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31.01.2018), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (67,88%). Além disso, convém destacar que, no período de 01.02.2017 a 31.01.2018, houve um acréscimo de 57 feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NA FASE DE CONHECIMENTO			
	2017/01	2018/01	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	410	369	-10,00%
Aguardando encerramento da instrução	1.003	1.118	11,47%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	244	108	-55,74%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	57	-
TOTAL	1.657	1.652	-0,30%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.02.2018)

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,11	0,34	2º/50

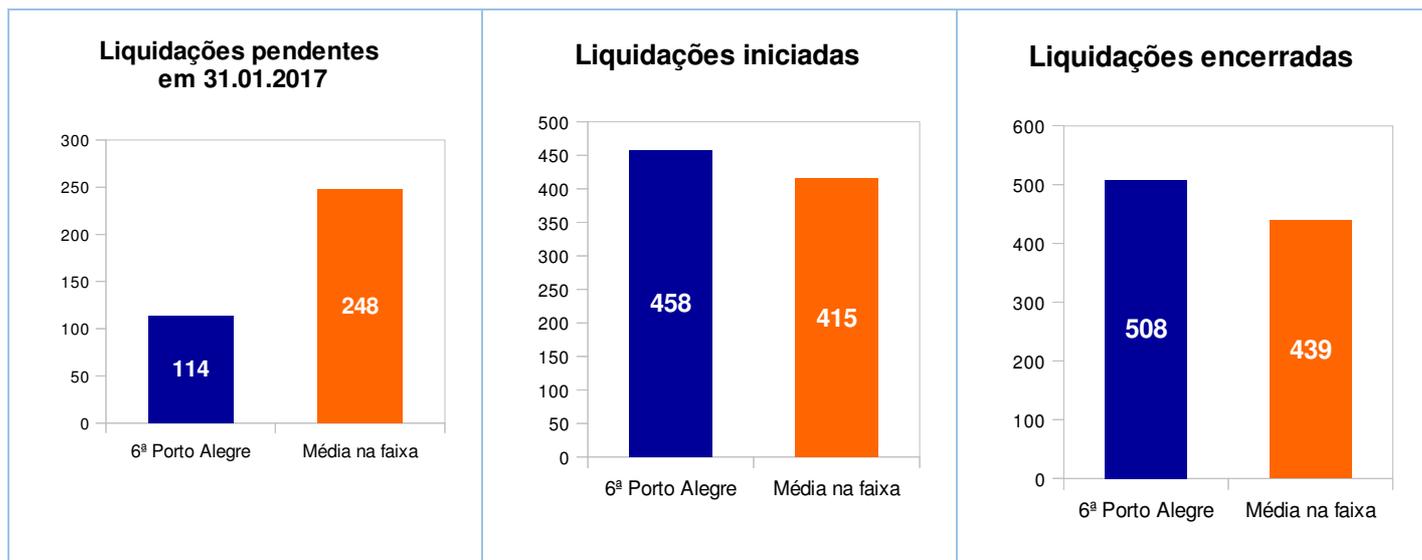
A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados em 2017, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o



estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior) + Liquidações Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{508}{114 + 458} \right) \rightarrow 0,11$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO 2017/02 a 2018/01					
		6ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações pendentes em 31.01.2017	114	248,28	-54,08%	
B	Liquidações iniciadas	458	415,14	10,32%	
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	572	663,42	-13,78%	▲
D	Liquidações encerradas	508	438,70	15,80%	▲
PRODUTIVIDADE (D/C)		88,81%	66,13%	34,30%	
CONGESTIONAMENTO (1- (D / C))		0,11	0,34	-66,97%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.02.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Os dados acima indicam que, no período de fevereiro de 2017 a janeiro de 2018, 88,81% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas – produtividade superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 66,13%. O índice de congestionamento da Unidade nesse indicador foi o segundo melhor entre as 50 unidades com tramitação processual similar.

4.3.3 Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,79	0,79	22º/50

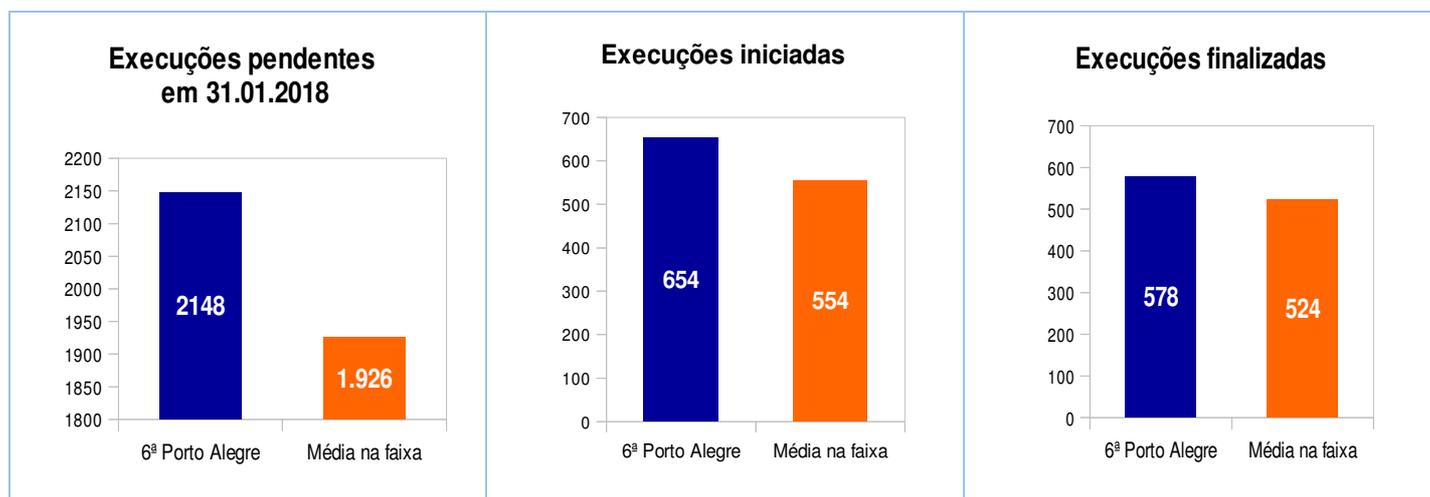
A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados em 2017, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{578}{2.148 + 654} \right) \rightarrow 0,79$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 2017/02 a 2018/01					
		6ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31.01.2017	1.029	879,02	17,06%	
B	Execuções tramitando em 31.01.2017	1.119	1.046,84	6,89%	
C	Total de execuções não finalizadas em 31.01.2017 (A+B)	2.148	1.925,86	11,53%	▼
D	Execuções iniciadas	654	554,16	18,02%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.802	2.480,02	12,98%	▼
F	Execuções Finalizadas	578	523,76	10,36%	▲
PRODUTIVIDADE (F / E)		20,63%	21,12%	-2,33%	
CONGESTIONAMENTO (1- (F / E))		0,79	0,79	0,62%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.02.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 20,63% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi ligeiramente inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 21,12%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade foi similar à média das unidades com mesma tramitação processual (0,76), sendo o 22º colocado entre as 50 unidades da mesma faixa.

Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções não finalizadas em 31.01.2017 na Unidade era 11,53% superior à média da sua respectiva faixa de movimentação. A seu turno, o saldo de processos no arquivo provisório encontrava-se 17,06% acima da média das demais unidades com tramitação processual similar. Por fim, o número de processos em tramitação na execução na Unidade (2.802) era 12,98% superior à média da sua faixa de movimentação.

Por sua vez, o número de execuções iniciadas na Unidade nos últimos doze meses (654) ficou 18,02% acima da média da sua faixa de movimentação (554,16). Em contrapartida, o número de execuções finalizadas (578) foi superior em 10,36% à média de sua faixa de movimentação (523,76). Com base nesses números, constata-se que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em



31.01.2018 aumentou na comparação com o período anterior, o que irá exigir maiores esforços da unidade para manter uma taxa de congestionamento abaixo da média da faixa nos próximos meses.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,54	0,50	31º/50

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

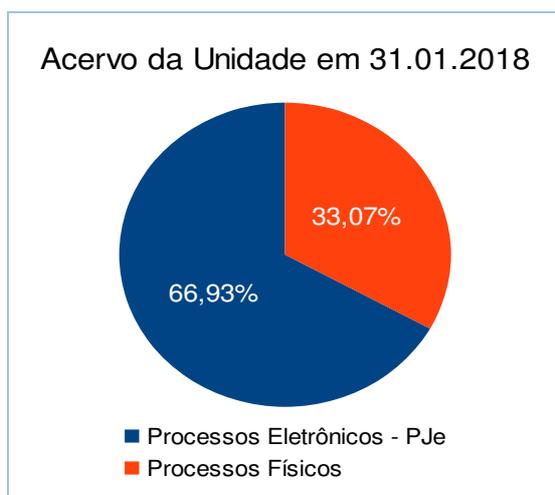
Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	→	3.383 + 139 + 2.189 + 78 + 1	→	5.790
---	---	------------------------------	---	-------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{5.790}{10.686}$	→	0,54
---	---	------------------------	---	------



ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	2017/01		2018/01	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos - PJe	3.167	57,18%	3.875	66,93%
Processos Físicos	2.372	42,82%	1.915	33,07%
Total	5.539	100,00%	5.790	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.02.2018)

Nos últimos doze meses, houve aumento do acervo de processos eletrônicos, passando de 3.167 para 3.875. Por outro lado, o acervo de processos físicos recuou de 2.372 para 1.915. Dessa forma, em 31.01.2018, o acervo de processos físicos representava apenas 33,07% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.



Situação	2017/01	2018/01	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	3.187	3.383	6,15%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	129	139	7,75%
Pendentes de finalização na fase de execução***	2.148	2.189	1,91%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	75	79	5,33%
Total	5.539	5.790	4,53%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.02.2018)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma majoração de 4,53% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 5.539 para 5.790 processos. Dessa forma, o acervo da unidade, em 31.01.2018, era 7,32% superior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 5.395,08 processos), resultando no 31º índice entre as unidades com tramitação processual similar.

Todas as fases processuais apresentaram elevação no seu acervo, sendo que a espécie que registrou o maior aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada, em números absolutos, foi o conhecimento (acréscimo de 196 processos, o que importou em uma elevação de 6,15%), seguida pela execução (aumento de 41 processos, correspondendo a uma majoração de 1,91%).

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,56	0,55	27º/50

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

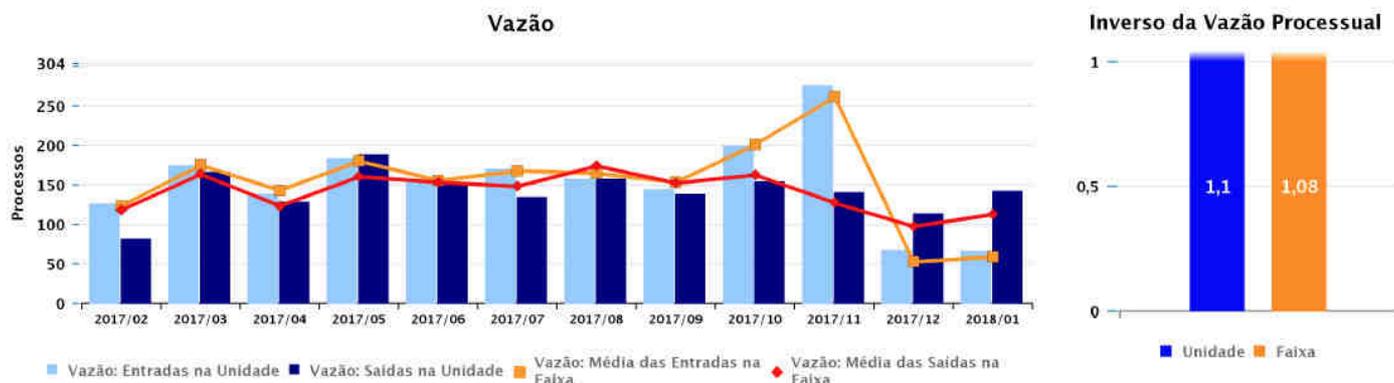
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}}$	→	$\frac{1.853}{1.523 + 168}$	→	1,1
--	---	-----------------------------	---	-----

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{1,1}{1,96}$	→	0,56
---	---	--------------------	---	------



VAZÃO PROCESSUAL - 2017/02 a 2018/01			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.853	1.691	91,26%
Média unidades similares	1.772,52	1.635,62	92,28%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.02.2018)

Conforme apontado acima, o número de casos novos nos últimos doze meses superou em 162 o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades, o que, conforme anteriormente apontado, resultou em aumento no acervo da Unidade no período. Em contrapartida, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (91,26%) evidencia um desempenho similar à média da sua respectiva faixa (92,28%).

Quanto ao índice de vazão processual (0,56), este foi o 27º colocado na sua faixa de movimentação processual.

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,68	0,65	31º/50

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

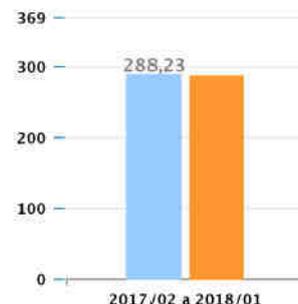
Prazo médio na unidade	➔	288,23	➔	0,68
Maior prazo médio na faixa de movimentação		425,11		



Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Fim da Instrução



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – em dias

	2016/02 a 2017/01	2017/02 a 2018/01	Varição
6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	271,45	288,23	6,18%
Média unidades similares	254,78	276,13	8,38%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.02.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou uma elevação de 271,45 dias, no interregno de 2016/02 a 2017/01, para 288,23 dias, no período de 2017/02 a 2018/01 (aumento de 6,18%). O índice obtido neste indicador foi o 31º colocado entre as 50 unidades com tramitação processual similar, e o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 12,10 dias mais moroso do que a média da sua faixa de movimentação processual.

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,60	0,44	38º/50

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} = \frac{100,32}{166,22} = 0,60$$

Prazo Médio: Da Conclusão à Prolação da Sentença



Prazo Médio Geral





PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - em dias

	2016/02 a 2017/01	2017/02 a 2018/01	Variação
6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	88,55	100,32	13,30%
Média unidades similares	77,73	73,41	-5,56%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.02.2018)

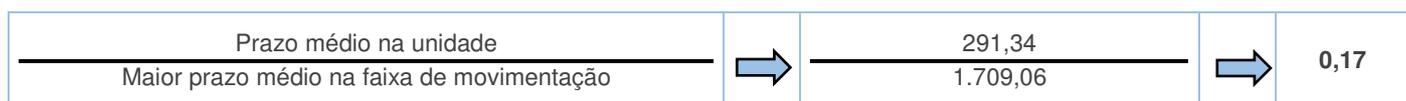
O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou elevação de 88,55 dias, no interregno de 2016/02 a 2017/01, para 100,32 dias, no período de 2017/02 a 2018/01 – lapso 26,91 dias mais moroso, a seu turno, do que a média das unidades similares. O índice desse indicador foi o 38º colocado entre as 50 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

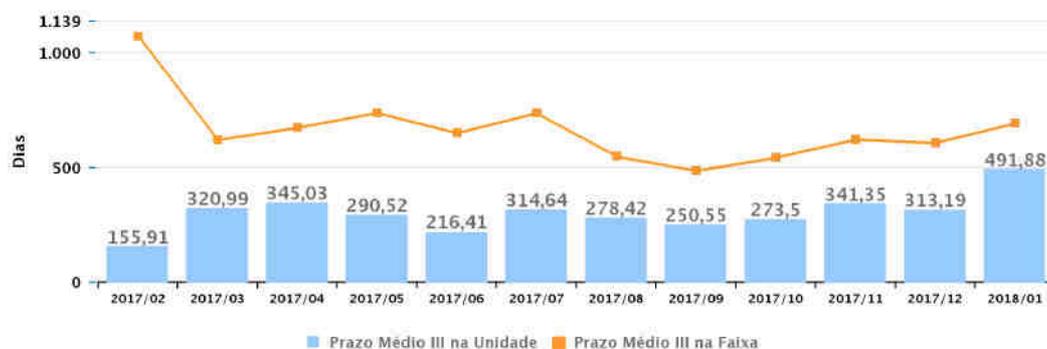
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,17	0,37	5º/50

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

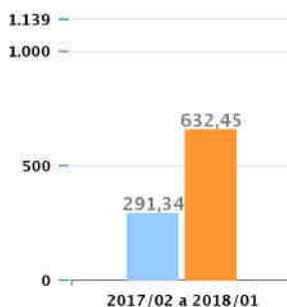
Fórmula de apuração:



Prazo Médio: Do Início ao Fim da Execução



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - em dias

	2016/02 a 2017/01	2017/02 a 2018/01	Variação
6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	354,64	291,34	-17,85%
Média unidades similares	696,84	632,45	-9,24%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.02.2018)

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução caiu de 354,64 dias, no interregno de 2016/02 a 2017/01, para 291,34 dias, no período de 2017/02 a 2018/01 (redução de 17,85%). Além disso, a Unidade Judiciária apresentou um desempenho 341,11 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual, de modo que o índice da Unidade nesse quesito foi o quinto melhor colocado entre as 50 unidades com tramitação similar.



4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,36	0,43	10º/50

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

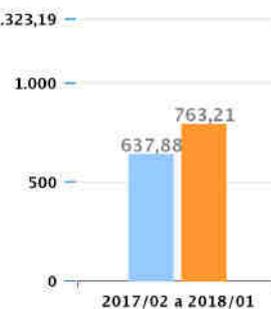
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	$\frac{637,88}{1.769,70}$	$0,36$
---	---------------------------	--------

Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - em dias

	2016/02 a 2017/01	2017/02 a 2018/01	Variação
6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	701,86	637,88	-9,11%
Média unidades similares	779,94	763,21	-2,14%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.02.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo recuou de 701,86 dias, no interregno de 2016/02 a 2017/01, para 637,88 dias, no período de 2017/02 a 2018/01 (queda de 9,11%). A Unidade apresenta, ainda, um desempenho superior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 763,21 dias.

O índice da Unidade foi o décimo melhor colocado entre as 50 unidades similares, sendo 125,33 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,52	0,53	25º/50

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.



Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	→	$\frac{(0,48 \times 2) + (0,11 \times 1) + (0,79 \times 3) + (0,54 \times 1) + (0,56 \times 1) + (0,68 \times 2) + (0,60 \times 2) + (0,17 \times 2) + (0,36 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	→	0,52
---	---	---	---	------

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,52) nos últimos doze meses foi o 25º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. A grande maioria dos índices de desempenho apresentados pela Unidade foi inferior à média verificada na faixa, sendo importante que a Unidade, para a evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (38ª colocada entre as 50 unidades da respectiva faixa processual), ao prazo médio entre o ajuizamento e o fim da instrução (31ª colocada entre as unidades similares) e ao acervo processual (31ª colocada na respectiva faixa).

Em contrapartida, destacam-se, positivamente, os indicadores relativos ao congestionamento na fase de liquidação (segunda colocada entre as 50 unidades da respectiva faixa processual), ao prazo médio entre o início e o fim da execução (quinta colocada entre as unidades similares) e ao prazo médio entre o ajuizamento e o arquivamento (décima colocada na respectiva faixa).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências**	Dias líquidos	Servidores em atividade
Alessandra Gross Moraes	01.02.2017	31.1.2018	365	8	357	0,98
Alessandra Wagner da Silva	01.02.2017	7.1.2018	341	3	338	0,93
Alexandra Zucolotto	01.02.2017	31.1.2018	365	2	363	0,99
Artur Kellermann Carvalho	01.02.2017	9.5.2017	98	1	97	0,27
Bibiana Vieira Cassol	01.02.2017	12.7.2017	162	0	162	0,44
Camila Centenaro Levandowski	01.02.2017	31.1.2018	365	3	362	0,99
Camila Pasa de Moraes	10.05.2017	31.1.2018	267	0	267	0,73
Camilla Mello Bonilha	01.02.2017	31.1.2018	365	0	365	1,00
Claudete Zanfelicé	01.02.2017	31.1.2018	365	6	359	0,98
Fabiano Tronco Dalmolin	08.01.2018	31.1.2018	24	0	24	0,07
Gonçalo Lautert Moretto	01.02.2017	15.3.2017	43	0	43	0,12



Nome	Início lotação considerado	Fim lotação considerado	Processos	Ausências	Total	Índice
Luiz Fernando Farina Keller	01.02.2017	31.1.2018	365	2	363	0,99
Marília Bueno da Cunha	01.02.2017	1.10.2017	243	0	243	0,67
Patrícia Helena Celaro	01.02.2017	31.1.2018	365	1	364	1,00
Rafael Gomes Machado	01.02.2017	31.1.2018	365	4	361	0,99
Rafael Martinelli da Silva	02.10.2017	31.1.2018	122	1	121	0,33
Rogério Sigal da Silva	01.02.2017	3.9.2017	215	0	215	0,59
Sheila Rosana Oliveira	15.08.2017	31.1.2018	170	0	170	0,47
Tânia Souza Medeiros	12.11.2017	31.1.2018	81	0	81	0,22
TOTAL						12,75

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

** O total de ausências apresentado nesta tabela para cada servidor encontra-se detalhado no item 3.2.3 deste relatório no tocante às informações do quadro funcional da Unidade Judiciária.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no triênio 2015 a 2017, apresentou a média anual de 1.818,13 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 14 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
De 1.501 a 2.000 processos por ano	1.501 a 1.750	13 servidores
	1.751 a 2.000	14 servidores*

* Em que pese a lotação ideal na Unidade, fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, seja de 14 servidores, o parâmetro adotado por este Tribunal para fins de lotação das unidades em relação ao quadro de pessoal é a "lotação histórica" ("lotação adotada"), considerando a falta de recursos para cumprimento da Resolução CSJT n. 63/2010 em sua integralidade, tanto na capital, como no interior.

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{12,75}{14}$	→	91%
--	---	--------------------	---	-----

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,52 x 91%	→	0,47
---	---	------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 29ª colocação entre as 50 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade e o seu índice geral se



dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho (91%), a qual, apesar de se encontrar aquém do previsto na Resolução n. 63/2010 do CSJT, foi superior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (89%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

5.1.1 Meta 1: “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
1.747	1.668	95,48%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2015	Processos distribuídos até 31.12.2015 e julgados entre 01.01.2016 e 31.12.2017	%	Resultado
1.534	1.503	97,98%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 52013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2017 CNJ				
Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
644	1.501	42,90%	51%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 5/2017 CNJ			
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	Grau de Cumprimento	Resultado
630	563	89,37%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”.

META 6/2017 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2014 pendentes de solução	Resultado parcial
0	Meta cumprida



5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2016		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2017
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	47	51
2º	Estado do Rio Grande do Sul	29	30
3º	Caixa Econômica Federal	16	24
4º	General Motors do Brasil Ltda.	0	0
5º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	24	19
6º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	5	5
7º	Claro S.A.	42	39
8º	Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	30	20
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	34	45
10º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	15	21

META 7/2017 CNJ			
Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
242	254	237	Meta não cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências de segundas a quintas-feiras, nos turnos da manhã e tarde. A composição da pauta é a seguinte:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	1 U 4 P	-	1 U 4 P	-
Tarde	-	1 U 4 P	-	18 I 2 U	-

(Fonte: Informações da Diretora de Secretaria na data da correição.)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	5 I 2 U 3 P	-	9 I 2 U 3 P	-	-
Tarde	3 P	-	3 P	-	-

(Fonte: Informações da Diretora de Secretaria na data da correição)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução



6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA DE INICIAIS

	Casos novos 2017/02 a 2018/01	Audiências iniciais 2017/02 a 2018/01	Audiências iniciais em relação aos casos novos
Unidade Judiciária	1.853	1.608	86,78%
Média unidades similares	1.772,52	1.624,00	91,62%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.02.2018)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Dessa forma, recomenda-se que a Unidade aumente o número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1*	J2	J1*	J2
Inicial	10.05.2018	25.04.2018	10.05.2018	25.04.2018
Una Sumaríssimo	07.06.2018	21.03.2018	07.06.2018 ou 12.07.2018	21.03.2018
Instrução	01.10.2019	27.05.2019	21.08.2018	10.04.2019

* Há pauta extra designada pelo Juiz J1 para as datas de 23.03.2018 e 08.06.2018

(Fonte: Informações da Diretora de Secretaria na data da correição)

6.4 PRAZO MÉDIO DE AUDIÊNCIAS INICIAIS

Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	2016/02 a 2017/01		2017/02 a 2018/01		Variação
	Média Sumaríssimo				
	Média Sumaríssimo	84,05	91,68	9,08%	
	Média Ordinário	98,01	78,89	-19,50%	
	Média Geral	96,16	81,60	-15,14%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.02.2018)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram um aumento de 9,08% no seu prazo médio, passando de 84,05 dias, no período de 2016/02 a 2017/01, para 91,68 dias, nos doze meses subsequentes. Em contrapartida, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou redução de 98,01 dias para 78,89 dias nesses mesmos períodos.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO DE AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	2016/02 a 2017/01		2017/02 a 2018/01		Variação
	Média Sumaríssimo				
	Média Sumaríssimo	17,16	33,20	93,53%	
	Média Ordinário	254,59	297,47	16,84%	
	Média Geral	224,28	242,06	7,93%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.02.2018)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo avançou de 17,16 dias, no período de 2016/02 a 2017/01, para 33,20 dias,



nos doze meses posteriores (elevação de 93,53%). Outrossim, o rito ordinário registrou aumento da média de 254,59 dias para 297,47 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 16,84%).

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juízes	2017/02 a 2018/01					TOTAL
	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	
Daniela Meister Pereira	106	61	20	0	1	188
Eduardo Batista Vargas	0	0	0	63	0	63
Fabiane Martins	178	107	44	0	0	329
Gilmara Pavão Segala	0	3	0	0	0	3
Leandro Krebs Gonçalves	0	1	0	0	0	1
Luís Henrique Bisso Tatsch	0	0	0	34	0	34
Mariana Piccoli Lerina	17	12	6	0	0	35
Mariana Vieira da Costa	32	24	12	0	0	68
Maurício Joel Zanotelli	0	4	1	0	0	5
Max Carrion Brueckner	398	268	121	0	0	787
Paulo Pereira Müzell Júnior	19	16	6	0	0	41
Rafael Fidelis de Barros	0	4	0	0	0	4
Sheila dos Reis Mondin Engel	480	377	168	0	0	1.025
TOTAL	1.230	877	378	97	1	2.583

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.02.2018)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

Juízes	NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS - 2017/02 a 2018/01		
	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular (J1)	1.618	303	18,73%
Processos vinculados ao Juiz Substituto (J2)	1.458	186	12,76%
TOTAL	3.076	489	15,90%

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje-JT em 26.02.2018)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 489 no ano de 2017, correspondendo a quase 16% de todas as audiências realizadas no período.

Salienta-se ainda que a Diretora de Secretaria se encontra cientificada de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional**, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento n. 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constatase que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.



7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS - 2017/02 a 2018/01					
		6ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31.01.2017	204	253,32	-19,47%	
B	Incidentes apresentados	664	622,84	6,61%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	868	876,16	-0,93%	▲
D	Incidentes julgados e baixados	520	549,98	-5,45%	▼
PRODUTIVIDADE (D/ C)		59,91%	62,77%	-4,56%	
CONGESTIONAMENTO (1- (D / C))		0,40	0,37	7,69%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.02.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 664 incidentes processuais nos últimos doze meses na Unidade Judiciária, número 6,61% superior à média de incidentes recebidos na sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 204 incidentes pendentes de julgamento do ano anterior, o total de incidentes a julgar no período alcançou 868, número similar à média da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Por outro lado, foram julgados/baixados 520 incidentes processuais em 2017 pelos juízes vinculados à Unidade, número 5,45% inferior à média da sua faixa de movimentação processual. Diante desse desempenho, o congestionamento de incidentes processuais na Unidade Judiciária (0,40) foi superior ao apurado na sua faixa de movimentação processual (0,37). Assim, recomenda-se aos juízes da Unidade a intensificação no julgamento de incidentes processuais, com intuito de redução do seu acervo e, por consequência, melhora do seu índice de congestionamento.

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT N. 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4*, com dados consolidados até o dia 04.03.2018, registram **03** processos com a Juíza Substituta **Mariana Vieira da Costa** (n^{os} 0020926-55.2017.5.04.0006, 0020587-33.2016.5.04.0006 e 0021004-49.2017.5.04.0006); **02** processos pendentes com o Juiz Substituto **Max Carrion Brueckner** (n^{os} 0020746-73.2016.5.04.0006 e 0020158-32.2017.5.04.0006); **05** com o Juiz Substituto **Paulo Pereira Müzell Júnior** (n^{os} 0021340-87.2016.5.04.0006, 0021158-49.2017.5.04.0012, 0021753-37.2015.5.04.0006, 0020964-04.2016.5.04.0006 e 0020890-47.2016.5.04.0006); e, por fim, **62** processos com a Juíza Substituta **Sheila dos Reis Mondin Engel**, pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis, sendo a data de conclusão mais antiga em 03.10.2017.

Não se constata processos pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis em relação aos Juízes Titular **Leandro Krebs Gonçalves** e Substituta lotada **Fabiane Martins**, nem aos demais juízes que atuaram na unidade. No total, são **72** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

Deverá a Secretaria da Unidade Judiciária atualizar/dar baixa no lançamento dos Embargos de Declaração conclusos à Juíza Brígida Joaquina Charão Barcelos em 11.07.2003 (processo n^o 0043300-56.2003.5.04.0006), ainda pendente de prolação de sentença no *Projeto BI/TRT 4* em 04.03.2018.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 06.03.2018, com dados considerados da carga/prévia do dia 04.03.2018. 30 dias úteis anteriores: 17.01.2018; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 16.01.2018).



8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O cumprimento é feito em até uma semana. No dia da inspeção estavam sendo expedidas as notificações e os ofícios decorrentes de despachos assinados na semana anterior.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

O cumprimento é feito em até uma semana. Na data da correição estavam sendo expedidos os mandados resultantes dos despachos assinados na semana anterior.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em, no máximo, uma semana.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

São protocoladas diariamente, em média, 10 petições nos processos físicos e mais de 100 no PJe. No dia da correição estavam sendo analisadas as petições protocoladas no próprio dia.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição estava sendo certificado o prazo de 15.02.2018, nos processos físicos, tendo em vista as dificuldades com o Correio e Oficial de Justiça.

No PJE estava sendo certificado o prazo vencido no dia.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento de processos é feito uma vez por mês. A Diretora foi orientada a registrar no sistema informatizado o andamento "Arquivado Definitivamente" antes de formar o lote a ser efetivamente enviado ao arquivo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Há algumas execuções reunidas na Unidade. Nos processos reunidos é dado o andamento de *execução encerrada* e posteriormente é arquivado o processo, sem dívida.

8.8 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

A partir da vigência do disposto no art. 883-A da CLT, não havendo garantia do juízo, a Unidade passou a inscrever o nome do executado no BNDT quando transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias após a citação.

	BNDT		
	2016/02 a 2017/01	2017/02 a 2018/01	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	224	103	-54,02%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	267	257	-3,75%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.902	1.684	-11,46%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.02.2018)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto n. 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre,



foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2012 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT até a presente data.

Dessa consulta, constatou-se que o processo nº **0082300-73.1997.5.04.0006** é o único com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT. Este processo foi arquivado provisoriamente em 16.02.2018, com dívida do *reclamante*; entretanto, tanto o reclamante quanto o reclamado permanecem com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação do processo supralistado, excluindo-se do BNDT o reclamado que, por equívoco, permanece com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0000832-33.2010.5.04.0006	0020580-75.2015.5.04.0006	0021178-29.2015.5.04.0006
0041400-82.1996.5.04.0006	0020765-50.2014.5.04.0006	0021203-08.2016.5.04.0006
0043300-56.2003.5.04.0006	0020817-46.2014.5.04.0006	0021244-43.2014.5.04.0006
0020020-70.2014.5.04.0006	0020873-45.2015.5.04.0006	0021305-98.2014.5.04.0006
0020276-13.2014.5.04.0006	0020919-97.2016.5.04.0006	0021598-97.2016.5.04.0006
0020291-79.2014.5.04.0006	0020939-25.2015.5.04.0006	0021658-07.2015.5.04.0006
0020307-33.2014.5.04.0006	0021165-64.2014.5.04.0006	-

b) Exceções de incompetência

0020402-92.2016.5.04.0006	0020738-96.2016.5.04.0006	0021397-90.2016.5.04.0205
---------------------------	---------------------------	---------------------------

c) Antecipações de tutela

0021002-79.2017.5.04.0006	0020528-11.2017.5.04.0006	0020012-88.2017.5.04.0006
0020971-59.2017.5.04.0006	0020483-07.2017.5.04.0006	0020416-76.2016.5.04.0006
0020799-20.2017.5.04.0006	0020355-84.2017.5.04.0006	0020392-48.2016.5.04.0006
0020710-76.2017.5.04.0012	0020237-11.2017.5.04.0006	0021574-06.2015.5.04.0006
0020720-41.2017.5.04.0006	0020148-85.2017.5.04.0006	0020291-16.2013.5.04.0006

d) Impugnações à sentença de liquidação

0000299-40.2011.5.04.0006	0001347-97.2012.5.04.0006	0020713-54.2014.5.04.0006
0000543-66.2011.5.04.0006	0001609-47.2012.5.04.0006	0021165-64.2014.5.04.0006
0000582-29.2012.5.04.0006	0001272-24.2013.5.04.0006	0021272-11.2014.5.04.0006
0000641-17.2012.5.04.0006	0020224-51.2013.5.04.0006	0021656-71.2014.5.04.0006



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0109700-96.1996.5.04.0006	0020215-55.2014.5.04.0006	0021061-38.2015.5.04.0006
0125900-61.2008.5.04.0006	0020684-04.2014.5.04.0006	0020846-28.2016.5.04.0006

e) Embargos à execução

0000299-40.2011.5.04.0006	0001170-70.2011.5.04.0006	0021663-63.2014.5.04.0006
0000337-52.2011.5.04.0006	0002600-82.1996.5.04.0006	0020278-46.2015.5.04.0006
0000366-68.2012.5.04.0006	0043600-08.2009.5.04.0006	0020337-34.2015.5.04.0006
0000428-11.2012.5.04.0006	0090100-35.2009.5.04.0006	0020377-16.2015.5.04.0006
0000435-71.2010.5.04.0006	0000929-28.2013.5.04.0006	0020703-73.2015.5.04.0006
0000582-29.2012.5.04.0006	0042601-46.1995.5.04.0006	0020749-62.2015.5.04.0006
0000641-17.2012.5.04.0006	0000390-62.2013.5.04.0006	0020788-59.2015.5.04.0006
0000699-54.2011.5.04.0006	0000760-41.2013.5.04.0006	0020919-97.2016.5.04.0006
0000719-45.2011.5.04.0006	0020384-76.2013.5.04.0006	0020919-97.2016.5.04.0006
0000845-95.2011.5.04.0006	0020396-56.2014.5.04.0006	0020732-55.2017.5.04.0006
0001073-36.2012.5.04.0006	0020731-75.2014.5.04.0006	0021663-63.2014.5.04.0006

f) Embargos à arrematação

0041400-82.1996.5.04.0006	0020587-67.2015.5.04.0006	-
---------------------------	---------------------------	---

g) Exceções de pré-executividade

0001070-47.2013.5.04.0006	0020630-04.2015.5.04.0006	0021244-43.2014.5.04.0006
0020020-70.2014.5.04.0006	0020724-49.2015.5.04.0006	0021417-33.2015.5.04.0006
0020021-55.2014.5.04.0006	0021150-61.2015.5.04.0006	-

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26.02.2018)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0109700-96.1996.5.04.0006, no qual consta a apresentação, no dia 02.07.2012, de impugnação à sentença de liquidação pelo reclamante, e no qual foi publicado despacho, no dia 12.01.2017, em razão do qual resultou prejudicado o incidente processual apresentado pela parte autora; verifica-se, contudo, que não foi dado o andamento correspondente à baixa do incidente no sistema informatizado, de modo que este segue constando como pendente de solução. Para solução dessa pendência, a Unidade deverá efetuar o lançamento do andamento informatizado, com data retroativa a 12.01.2017, relativo à decisão na qual resultou prejudicado o referido incidente processual.

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciados	1	0021295-83.2016.5.04.0006	25.08.2016
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciados	1	0020157-13.2018.5.04.0006	02.03.2018
Processos com Petições Avulsas	2	0021683-83.2016.5.04.0006	02.03.2018
Processos com habilitações nos autos não lidas	1	0020868-52.2017.5.04.0006	05.03.2018
Processos com petições não apreciadas	52	0063800-07.2007.5.04.0006	27.02.2018
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	2	0020055-59.2016.5.04.0006	20.01.2016

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando apreciação pela instância superior	1-Conhecimento	968	0020309-03.2014.5.04.0006	02.04.2014
Aguardando audiência	1-Conhecimento	981	0020267-80.2016.5.04.0006	22.08.2016
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamento	1-Conhecimento	175	0020272-05.2016.5.04.0006	22.06.2016
Aguardando final do sobrestamento	1-Conhecimento	29	0020876-97.2015.5.04.0006	16.08.2016
Aguardando laudo pericial	1-Conhecimento	80	0020329-86.2017.5.04.0006	16.05.2017
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	256	0021881-86.2017.5.04.0006	18.12.2017
Analisar Decisão	1-Conhecimento	4	0021315-75.2015.5.04.0017	26.02.2018
Analisar Despacho	1-Conhecimento	4	0020563-68.2017.5.04.0006	14.02.2018
Analisar Despacho – Conversão em diligência	1-Conhecimento	1	0020757-68.2017.5.04.0006	02.03.2018
Analisar Dependências	1-Conhecimento	2	0020158-95.2018.5.04.0006	05.03.2018
Analisar sentença	1-Conhecimento	2	0020116-46.2018.5.04.0006	23.02.2018
Análise do conhecimento	1-Conhecimento	6	0020320-61.2016.5.04.0006	03.03.2018
Conclusão ao magistrado	1-Conhecimento	13	0021059-34.2016.5.04.0006	15.02.2018
Cumprimento de providências	1-Conhecimento	165	0021372-92.2016.5.04.0006	22.05.2017
Encaminhar carta	1-Conhecimento	2	0021655-81.2017.5.04.0006	02.03.2018
Minutar Decisão	1-Conhecimento	24	0021753-37.2015.5.04.0006	13.12.2017
Minutar expediente da secretaria	1-Conhecimento	1	0020334-16.2014.5.04.0006	22.02.2018
Minutar sentença	1-Conhecimento	180	0020674-86.2016.5.04.0006	09.06.2017
Prazos vencidos	1-Conhecimento	2	0021142-16.2017.5.04.0006	21.02.2018
Preparar ato de comunicação	1-Conhecimento	7	0020079-19.2018.5.04.0006	22.02.2018
Publicar DJE – AC	1-Conhecimento	1	0020079-19.2018.5.04.0006	05.03.2018
Publicar DJe – Con	1-Conhecimento	1	0021884-75.2016.5.04.0006	05.03.2018
Remeter ao 2º grau	1-Conhecimento	1	0020798-40.2014.5.04.0006	02.03.2018



Triagem Inicial	1-Conhecimento	31	0020089-63.2018.5.04.0006	07.02.2018
Triagem inicial – Parte com procuradoria	1-Conhecimento	3	0020122-53.2018.5.04.0006	22.02.2018
Triagem inicial – Parte sem CPF ou CNPJ	1 – Conhecimento	3	0020098-25.2018.5.04.0006	13.02.2018
Triagem inicial – valor incompatível	1 – Conhecimento	5	0020088-78.2018.5.04.0006	07.02.2018
Aguardando apreciação pela instância superior	2 - Liquidação	19	0020799-88.2015.5.04.0006	14.07.2015
Aguardando final do sobrestamento	2 – Liquidação	1	0020087-98.2015.5.04.0006	30.03.2017
Aguardando laudo pericial	2 – Liquidação	31	0001182-16.2013.5.04.0006	04.12.2017
Aguardando término dos prazos	2 - Liquidação	64	0000724-04.2010.5.04.0006	30.01.2018
Análise Despacho – Liq	2 - Liquidação	1	0084300-02.2004.5.04.0006	05.03.2018
Análise de Liquidação	2 - Liquidação	1	0000759-90.2012.5.04.0006	02.03.2018
Aguardando apreciação pela instância superior	3 - Execução	252	0020398-26.2014.5.04.0006	14.01.2016
Aguardando audiência – Exec	3 – Execução	3	0021753-71.2014.5.04.0006	05.02.2018
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamento	3 – Execução	48	0020191-90.2015.5.04.0006	16.02.2018
Aguardando final do sobrestamento	3 – Execução	31	0021585-95.2016.5.04.0007	09.01.2017
Aguardando laudo pericial	3 – Execução	10	0021185-21.2015.5.04.0006	26.01.2018
Aguardando leilão ou praça	3 – Execução	6	0021495-27.2015.5.04.0006	31.01.2018
Aguardando término dos prazos	3 - Execução	129	0021106-76.2014.5.04.0006	15.01.2018
Analisar Despacho – Exec	3 - Execução	2	0000462-54.2010.5.04.0006	05.03.2018
Analisar sentença – Exec	3 - Execução	1	0001266-17.2013.5.04.0006	20.02.2018
Análise de Execução	3 – Execução	41	0021012-26.2017.5.04.0006	23.02.2018
Concluso ao magistrado – Exec	3 - Execução	22	0021520-74.2014.5.04.0006	14.02.2018
Cumprimento de providências	3 – Execução	18	0021477-69.2016.5.04.0006	31.01.2018
Minutar expediente da secretaria	3 - Execução	24	0020873-45.2015.5.04.0006	24.11.2017
Minutar sentença – Exec	3 - Execução	11	0020731-75.2014.5.04.0006	10.11.2017
Prazos vencidos	3 - Execução	7	0020210-96.2015.5.04.0006	20.02.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe no dia 06.03.2018 - data da correção -, finalizada às 14h51min).

8.9.4.1 Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos - PJe

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 08 e 09.02.2018.

1 Processo nº 0020684-96.2017.5.04.0006

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: após a petição de emenda à inicial apresentada pelo autor em 11.07.2017 (ID b4869a5), não é verificada a conclusão subsequente. O processo permanece na tarefa "Aguardando audiência", sem data designada para esta finalidade.



2 Processo nº 0020552-39.2017.5.04.0006

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – após a distribuição dos mandados de penhora em 10.101.2017 (IDs 14851a8 - 050106a), não é verificada a devolução pelo Oficial de Justiça até 08.02.2018, e não houve cobrança nesse sentido pela Unidade.

3 Processo nº 0021735-16.2015.5.04.0006

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 22.10.2018 (ID 65f4df6), que determinou a tentativa de bloqueio de valores mediante o convênio Bacenjud e demais medidas sucessivas de natureza executória, e o respectivo cumprimento verificado em 20.11.2017 (ID 6a76b63) com a consulta através do convênio Remajud. Não foi realizada a tentativa de bloqueios mediante o convênio Bacenjud.

4 Processo nº 0021365-71.2014.5.04.0006

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre a juntada da guia de depósito em 31.10.2017 (ID b0a52b9) e o despacho subsequente proferido apenas em 01.02.2018 (ID dc1ba88), o qual determinou a renovação da tentativa de bloqueio das contas bancárias de titularidade dos executados.

5 Processo nº 0020272-73.2014.5.04.0006

Fase: Execução

Movimentação processual: 1) demora no impulso processual entre o vencimento do prazo *in albis* em 29.03.2017 (ID be064dd) para ciência do executado acerca da decisão que negou provimento a exceção de pré-executividade e o despacho subsequente proferido em 02.05.2017 (ID fe98f74), que determinou a liberação dos valores bloqueados e a renovação das medidas executórias. 2) Demora no impulso processual - após a expedição de alvarás em 02.05.2017 (ID d9a8959), é verificada nova tentativa de bloqueio de valores, apenas, em 11.09.2017 (ID f201fa6).

8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1 Processo nº 0000361-17.2010.5.04.0006

Aspectos gerais dos autos*: Termos de carga (fls. 1102, 1129, 1133) não consignam prazos para devolução dos autos, tampouco telefone ou endereço do perito, assim como não consta identificação do servidor naqueles das fls.1102 e 1172. Termo de juntada (fl. 1102 vº) com informações incompletas, na medida em que não especifica as peças juntadas, em desatendimento ao que determina o art. 101, § único, da CPC/2015.

Movimentação processual: Nada a apontar.

2 Processo nº 0000436-85.2012.5.04.0006

Aspectos gerais dos autos*: Termos de juntada (fls.297vº, 320 vº, 327 vº) não especificam as peças trazidas aos autos (art. 101, parágrafo único da CPC/2015); termos de carga, não consignam prazo para devolução dos autos (fls. 320, 327), data da devolução do processo (fl.354) tampouco telefone ou endereço do perito (fl. 320); folha sem a numeração correspondente; remessa dos autos ao Tribunal para fins de correição sem a respectiva certidão, em desatendimento ao art. 106 da CPC/2015.

Movimentação processual: Nada a apontar.

3 Processo nº 0111600-94.2008.5.04.0006

Aspectos gerais dos autos*: Termos de carga (fls. 740, 751) não consignam prazos para devolução dos autos, tampouco possibilitam a identificação do servidor que recebeu os autos; termos de juntada (fls. 751vº, 763 vº, 767 vº) com informações incompletas, na medida em que não especificam as peças juntadas, em desatendimento ao que determina o art. 101, § único, da CPC/2015; remessa dos autos ao Tribunal para fins de correição sem a respectiva certidão, em desatendimento ao art. 106 da CPC/2015.

Movimentação processual: Nada a apontar.

4 Processo nº 0025000-07. 2007. 5.04.0006

Aspectos gerais dos autos*: termos de juntada (fls. 455 vº,467 vº, 511 vº, 517 vº) com informações incompletas, na medida em que não especificam as peças juntadas, em desatendimento ao que determina o art. 101, § único, da CPC/2015; abertura do segundo volume quando os autos já haviam atingido mais de duzentas folhas (art. 72 da CPC/2015 e art. 40 da CPGC).

Movimentação processual: Nada a apontar



5

Processo nº 0043600-08.2009.5.04.0006

Aspectos gerais dos autos*: termos de carga (fls. 261, 295) não consignam prazos para devolução dos autos, a data em que devolvidos e o tampouco identificam o servidor que os recebeu; termo de juntada (fl.267 vº, 270 vº, 288 vº, 295 vº,300 vº,309 vº) com informações incompletas, na medida em que não especificam as peças juntadas, em desatendimento ao que determina o art. 101, § único, da CPCR.

Movimentação processual: demora no impulso processual; transcurso de mais de 30 dias entre a notificação da fl. 264 e o termo de conclusão da fl. 265; cumprimento da decisão da fl. 285 após o transcurso de mais de 30 dias (fl.286).

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

8.11 EXAME DOS LIVROS

A cobrança de cargas e de mandados, segundo a Diretora de Secretaria, é realizada, em regra, no final do mês.

A Diretora foi orientada a registrar no sistema a dilação de prazo da carga, quando concedida.

8.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo n.	Prazo para Devolução dos Autos
1	0030600-38.2009.5.04.0006	23.10.2017
2	0096400-52.2005.5.04.0006	01.12.2017
3	0001175-92.2011.5.04.0006	08.01.2018
4	0000030-98.2011.5.04.0006	23.01.2018
5	0569700-41.1989.5.04.0006	31.01.2018
6	0084300-02.2004.5.04.0006	06.02.2018
7	0000985-95.2012.5.04.0006	07.02.2018
8	0075000-11.2007.5.04.0006	09.02.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 22.02.2018)

8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo n.	Prazo para Devolução dos Autos
1	0084200-42.2007.5.04.0006	19.10.2017
2	0579900-10.1989.5.04.0006	20.11.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 22.02.2018)

8.11.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 30 dias*

	N. Processo - InFOR	Carga OJ	Prazo para cumprimento
1	0001506-74.2011.5.04.0006	006-00157/17	07.08.2017
2	0122600-28.2007.5.04.0006	006-00222/17	09.10.2017
3	0008700-33.2008.5.04.0006	006-00254/17	12.12.2017

	N. Processo - PJe	Data da Distribuição
1	0020240-97.2016.5.04.0006	07.06.2016
2	0021757-06.2017.5.04.0006	13.11.2017
3	0020516-94.2017.5.04.0006	01.12.2017
4	0021881-86.2017.5.04.0006	13.12.2017
5	0021536-23.2017.5.04.0006	11.01.2018
6	0021881-86.2017.5.04.0006	19.12.2017



7	0021845-44.2017.5.04.0006	08.01.2018
8	0021024-11.2015.5.04.0006	04.01.2018
9	0021024-11.2015.5.04.0006	4.01.2018
10	0021764-95.2017.5.04.0006	10.01.2018
11	0021922-53.2017.5.04.0006	12.01.2018
12	0020450-17.2017.5.04.0006	18.01.2018
13	0020450-17.2017.5.04.0006	18.01.2018
14	0020027-23.2018.5.04.0006	22.01.2018

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 22.02.2018)

* O prazo para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça avaliadores na jurisdição do Foro Trabalhista de Porto Alegre, segundo fixado na Ordem de Serviço n. 03/2013 da Direção do Foro de Porto Alegre, é de 9 (nove) dias, para os mandados de execução (§2º do art. 721 da CLT), à exceção daqueles que envolverem avaliação, casos em que o prazo será de 10 (dez) dias (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Quanto aos demais, o prazo aplicável é o de 30 (trinta) dias (art. 4.2.1.1, OS n. 03/2013).

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária **não observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, homologado o cálculo, o depósito recursal é liberado até o limite do valor incontroverso.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que, a partir da disposição prevista no artigo 855-A, da CLT, o incidente de desconconsideração da personalidade jurídica só é instaurado a pedido da parte ou do Ministério Público, quando lhe couber intervir no processo.

8.15 PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE

A partir da vigência das alterações operadas na CLT, por força da Lei 13.467/17, a Unidade passou a declarar a prescrição intercorrente, prevista no artigo 11-A, da CLT. Foi determinado o desarquivamento dos autos arquivados com dívida nos quais a parte não requereu qualquer ato executório, no período de dois anos, e declarada, *ex officio*, a prescrição intercorrente sem a prévia intimação das partes. Após, os autos foram novamente arquivados, dessa vez, sem dívida.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Consta na Ouvidoria deste TRT 1 expediente relativo à 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre durante o período correccionado, o qual versa sobre demora no andamento do processo.



Ano	Protocolo n.º	Processo n.º
2018	252/2018	0000538-10.2012.5.04.0006

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

O processo judicial eletrônico foi implantado no Foro de Porto Alegre em 23.09.2013. Atualmente, 66,93% dos processos da 6ª Vara tramitam por meio eletrônico e 33,07% por meio físico. Dos que tramitam em meio físico, há somente 9 processos tramitando na fase de conhecimento.

O acervo de processos em tramitação na unidade cresceu praticamente 4,53% nos últimos doze meses, passando de 5.539 para 5.790 processos, sendo que a fase processual que registrou o maior aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade, em números absolutos, foi o conhecimento (acréscimo de 6,15%), seguida pela execução (majoração de 1,91%).

Quanto à execução, o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 31.01.2018 aumentou na comparação com o período anterior. Em relação ao prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução, houve redução de 17,85% nesse mesmo período. Além disso, a Unidade Judiciária apresentou um desempenho 341,11 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual, o que é bastante positivo.

Quanto às metas do CNJ para o ano de 2017, registra-se que a Unidade não atingiu as Metas 3 (*"Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 52013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%"*), 5 (*"Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos"*) e 7 (*"Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior"*).

Quanto ao BNDT, foi encontrado apenas 1 processo com execução encerrada definitivamente e que ainda têm devedores inscritos no Banco, o que é louvável. Segundo a Diretora, a partir da vigência do disposto no art. 883-A da CLT, não havendo garantia do juízo, a Unidade passou a inscrever o nome do executado no BNDT quando transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias após a citação.

Os Juízes responsáveis pela Unidade realizam audiências de segundas a quintas-feiras, pela manhã e à tarde. O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução aumentou em média 16,84% nos últimos doze meses.

Elogiável o fato de que não se constata processos pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis em relação aos Juízes Titular **Leandro Krebs Gonçalves** e Substituta lotada **Fabiane Martins**.

Quanto ao quadro de pessoal, em que pese a lotação ideal na Unidade, fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, seja de 14 servidores, o parâmetro adotado por este Tribunal para fins de lotação das unidades em relação ao quadro de pessoal é a "lotação histórica" ("lotação adotada"), considerando a falta de recursos para cumprimento da Resolução CSJT n. 63/2010 em sua integralidade, tanto na capital, como no interior. Assim sendo, a Unidade está com o quadro completo, com 13 servidores lotados.

A Diretora relatou que têm havido muitos problemas em relação aos contratos de estágio.

Há dois Assistentes de Execução FC4 lotados na Unidade. Um, auxiliando na Secretaria em tarefas afetas à execução. Outro auxilia somente a Juíza J2, redigindo minutas em processos nas fases de conhecimento e execução.

Todos os servidores trabalham tanto nos processos físicos como nos eletrônicos. O trabalho é distribuído por carteira e por tarefas no que tange à expedição de alvarás e lançamento de cálculos.

Na inspeção se pode verificar as boas instalações da unidade e o bom aproveitamento do espaço físico.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho de todos os servidores para o bom andamento do trabalho.



12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Recomendações Gerais

A Presidência deste TRT (Gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo nº 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUBE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar votada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT pautou-se no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz – FC05.

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17.

12.2 Juízes

Item 5.1.3 (Meta CNJ 3/2017)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que empreenda esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida.



Item 6.2 (Relação entre casos novos e pauta de iniciais)

Recomenda-se que a Unidade aumente o número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

Item 8.15 (Prescrição Intercorrente)

Ainda que o juízo possa ter reconhecido, de ofício, a prescrição intercorrente, recomenda-se seja realizada a prévia intimação do exequente para que pratique o ato processual adequado ao prosseguimento da execução, sob pena de se iniciar o prazo prescricional, conforme dispõe o parágrafo 1º do art. 11-A da CLT. Não cabe arquivar o processo sem que a parte tenha ciência do ato judicial que o extinguiu, porque desta decisão cabe recurso.

12.3 Secretaria

Item 5.1.4 (Meta CNJ 5/2017)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se ainda que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 5.1.6 (Meta CNJ 7/2017)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida pela Unidade Judiciária, recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento desta meta no presente ano.

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

Recomenda-se que a Secretaria continue lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Itens 8.9.4 e 8.9.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- Como forma de evitar a ocorrência da situação observada no **processo nº 0020684-96.2017.5.04.0006** recomenda-se a realização de verificação periódica na tarefa “*aguardando audiência*” com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam na referida pasta;
- Como forma de evitar a recorrência do atraso no andamento processual identificado no **processo nº 0021735-16.2015.5.04.0006**, cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações contidas nos despachos e decisões proferidos em fase de execução, em especial, no que concerne ao, acionamento dos convênios e sistemas disponíveis (Bacenjud, Renajud, Infojud, etc);
- Após o retorno de diligências com resultado negativo ou insuficiente, realize de imediato o impulso subsequente necessário ao prosseguimento da fase de execução, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos nºs 0021365-71.2014.5.04.0006 e 0020272-**



73.2014.5.04.0006.

Item 8.12 (Exame dos Pressupostos Recursais)

Recomenda-se o pronunciamento explícito sobre os pressupostos de admissibilidade recursal no despacho de recebimento dos recursos ordinários e dos agravos de petição, conforme a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que **não se aplica** ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo a quo exercer controle de admissibilidade na apelação).

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial

Item 7.3 (Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Determina-se que o Juiz Substituto **Paulo Pereira Müzell Júnior** profira a sentença no processo nº 0021158-49.2017.5.04.0012, única pendência na data da publicação deste relatório, no prazo de **05 dias** úteis.

Não remanescem as pendências apontadas no item 7.3 em relação aos Juízes Substitutos **Mariana Vieira da Costa** e **Max Carrion Brueckner**.

Ainda, diante do resíduo de sentenças pendentes verificado com a Juíza Substituta **Sheila dos Reis Mondin Engel**, determina-se que sua produtividade seja acompanhada em expediente administrativo próprio pela Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria.

13.2 Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se a exclusão do BNDT dos dados do reclamado do processo nº 0082300-73.1997.5.04.0006, mediante o registro no campo "quitado" na respectiva aba do sistema inFOR.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade efetue o lançamento do andamento informatizado no sistema inFOR, com data retroativa a 12.01.2017, relativo à decisão da qual resultou prejudicada a impugnação à sentença de liquidação apresentada pela parte autora no processo nº 0109700-96.1996.5.04.0006.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.



Itens 8.9.4 e 8.9.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- Realize a conclusão necessária ao prosseguimento do **processo n. 0020684-96.2017.5.04.0006**;
- Realize a cobrança quanto ao cumprimento dos mandados expedidos em **processo n. 0020552-39.2017.5.04.0006**.

Item 8.10 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- proceda à abertura de novo volume quando os autos atingirem aproximadamente duzentas folhas (art. 72 da CPCr e art. 40 da CPGC);
- atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC;
- adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCr;
- adote o procedimento correto quanto à numeração e rubrica das folhas dos autos, conforme o disposto no art. 66 e §§ da CPCr. A numeração dos autos deve ser efetuada com clareza, de maneira legível, para evitar erros na sequência.

Itens 8.11.1 e 8.11.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 8.11.1 e 8.11.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCr.

Determina-se que sejam registradas no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas.

Item 8.11.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 30 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 30 dias, listados no item 8.12.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCr, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com o Juiz Titular, Leandro Krebs Gonçalves, com as Juízas Substitutas Fabiane Martins e Sheila dos Reis Mondin Engel, com a Diretora de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 05.03.2018, das 15h às 15h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Ninguém compareceu.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail assjcor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Leandro Krebs Gonçalves, pelas Juízas Substitutas Fabiane Martins e Sheila dos Reis Mondin Engel, pela Diretora de Secretaria, Camila Centenaro Levandowski, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marçal Henri dos Santos Figueiredo
Corregedor Regional